

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros) na verba Educação e Cultura Subvenções Sociais, para ser concedido auxílio para condução dos alunos de Ens: 1º e 2º matriculados no Ginásio Estadual desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba Educação e Cultura - Despesas de Capital - Investimentos, com anulação de importância de igual valor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 1966

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Lei nº 577

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei.

Lei que dispõe sobre suplementação de verba

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 61.440 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) na verba (Poder Legislativo - Pessoal Civil,) para pagamento dos serviços da secretaria da Câmara Municipal, relativos ao mês de dezembro e 13º mês do ano em curso.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba Poder Legislativo - Encargos Diversos, com dedução de importância de igual valor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua